



EDITAL n. 113/2020/Reitoria

Convida acadêmicos matriculados nos cursos de Medicina, Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia da Universidade do Extremo Sul Catarinense – Unesc, para atuarem no combate à pandemia do COVID-19 (coronavírus), nos termos da Portaria n. 356/2020 do Ministério da Educação.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC – mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, CONVIDA os acadêmicos regularmente matriculados nos dois últimos anos do curso de Medicina, e do último ano dos cursos de Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia, aptos para realizarem estágio curricular obrigatório, para colaborarem e atuarem no combate à pandemia do COVID-19 (coronavírus), nos termos da Portaria n. 356/2020 do Ministério da Educação, conforme segue.

1 – DOS REQUISITOS

- 1.1. Poderão inscrever-se os acadêmicos regularmente matriculados **nos dois últimos anos do curso de Medicina**, e do **último ano dos cursos de Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia** da Unesc, que tenham cumprido os pré-requisitos para realização do estágio obrigatório e estejam matriculados nas disciplinas de estágio.
- 1.2. Os acadêmicos deverão disponibilizar-se em caráter excepcional, **para realizar o estágio curricular obrigatório** em unidades básicas de saúde, unidades de pronto atendimento, rede hospitalar e comunidades a serem especificadas pelo Ministério da Saúde, enquanto durar a emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (coronavírus).
- 1.3 Para validação como estágio curricular obrigatório os alunos de Medicina **deverão atuar exclusivamente nas áreas de clínica médica, pediatria e saúde coletiva, no apoio às famílias e aos grupos de risco nos termos do plano pedagógico exigido pelo curso.**
- 1.4 Para validação como estágio curricular obrigatório os alunos dos cursos de fisioterapia, enfermagem e farmácia, **deverão atuar exclusivamente nas seguintes áreas de atuação:**
 - 1.4.1 **Fisioterapia:** Saúde Coletiva, Atenção Primária, Atenção Hospitalar e Saúde do trabalhador.
 - 1.4.2 **Enfermagem:** Atenção Básica; Gestão em Saúde; Serviços Especializados; Programas Ministeriais e Atenção Hospitalar.
 - 1.4.3 **Farmácia:** Assistência Farmacêutica, Farmácia Hospitalar, Análises Clínicas.
- 1.5 A Unesc disponibilizará docente para orientar os acadêmicos de forma remota, e todos, serão supervisionados no campo de estágio por profissionais da saúde com registro nos respectivos conselhos profissionais competentes e indicados pelo ente federativo correspondente.

2 - DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

2.1 As inscrições na Unesc serão realizadas de **22 a 30 de março de 2020**, sendo recebidas até as **20h do último dia de inscrições**.

2.2 Para inscrever-se os acadêmicos deverão primeiramente encaminhar e-mail para o endereço eletrônico de seu curso respectivo: **medicina@unesc.net**, **enfermagem@unesc.net**, **farmacia@unesc.net** e **fisioterapia@unesc.net**, intitulado Estágio COVID – 19, colocando em anexo cópia dos documentos de identificação civil em formato PDF, telefones e e-mail para contato.

2.2.1 Após o lançamento pelo Ministério da Saúde do **Edital de Chamamento**, os candidatos **TAMBÉM DEVERÃO INSCREVEREM-SE NESTE, SOB PENA DE NÃO PARTICIPAREM DA SELEÇÃO.**

2.3 Serão classificados os candidatos que preencherem os requisitos do item nº 1.1 deste Edital.

2.4 A UNESC encaminhará a lista de todos os acadêmicos interessados e classificados para o Ministério da Saúde, ao qual competirá a seleção e alocação dos alunos conforme sua necessidade **e mediante lançamento de edital.**

(Redação item 2 dada pelo Edital n.122/2020)

3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A carga horária dedicada pelos alunos neste esforço de contenção da pandemia será substituída de horas devidas em sede de estágio curricular obrigatório, proporcionalmente ao efetivamente cumprido, e apenas nas áreas de saúde previstas neste edital, conforme tabela abaixo:

Curso	Fase	Área do Estágio	Carga-Horária Aproveitável
Medicina	9ª	UBS	160
	10ª	UBS	152
	10ª	Pediatria	168
	11ª	UBS	156
	11ª	Clínica Médica	164
	12ª	UBS	160
	12ª	Pronto Atendimento	160
Curso	Fase	Área do Estágio	Carga-Horária Aproveitável
Enfermagem	9ª	Gestão em Saúde	180
	9ª	Atenção Hospitalar	216
	10ª	Atenção Básica	216
	10ª	Livre escolha do acadêmico	216
Curso	Fase	Área do Estágio	Carga-Horária Aproveitável
Farmácia	9ª	Assistência Farmacêutica, Farmácia Hospitalar ou Análises Clínicas.	216
	10ª	Assistência Farmacêutica, Farmácia Hospitalar ou Análises Clínicas.	360
Curso	Fase	Área do Estágio	Carga-Horária Aproveitável
Fisioterapia	9ª	Saúde Coletiva, Atenção Primária, Atenção Hospitalar ou Saúde do trabalhador.	320
	10ª	Saúde Coletiva, Atenção Primária, Atenção Hospitalar ou Saúde do trabalhador.	320

- 3.2 Ao acadêmico será emitido certificado da participação no esforço de contenção da pandemia do COVID-19, com a respectiva carga horária, conforme disposto na Portaria nº 356/2020 do Ministério da Educação.
- 3.3 A atuação dos alunos será considerada na pontuação para ingresso em cursos de residência.
- 3.4 A realização do estágio obrigatório na forma prevista neste Edital e na Portaria nº 356/2020 do Ministério da Educação não desobriga o aluno de cumprir a carga horária remanescente, caso houver e, também, a carga horária prevista para o estágio em outras áreas, que deverão ser cursadas normalmente pelo aluno de acordo com o projeto pedagógico do curso ao qual o aluno está matriculado e na forma estipulada pela Unesc.
- 3.5 Como se trata de uma antecipação do estágio obrigatório com a respectiva supervisão, não haverá abatimento ou desconto nas mensalidades escolares devidas durante o curso do semestre letivo em razão da participação do estudante neste Edital.
- 3.6 O acadêmico que for convocado deverá comunicar via e-mail à coordenação do curso a assunção da vaga.

(Subitem inserido pelo Edital n.129/2020)

Criciúma/SC, 20 de março de 2020.

Prof.^a Dra. Luciane Bisognin Ceretta
Diretora Presidente FUCRI
Reitora da UNESC